

Folha de Informação n.º 149

do Processo nº 2004-0.263.948-7 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

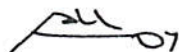
Processo nº : 2004-0.263.948-7
Interessado : PREDIAL E CONSTRUTORA FONSECA LOPES
Local : Av. Jacu Pêssego / Av. Nova Trabalhadores, 2891
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/408/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2007 às folhas 136, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação destinada a uso industrial, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,55;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,80;
- 3) gabarito máximo: 15,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos: 282 vagas para autos mais 03 vagas para ônibus fretado, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais (nos termos da Certidão de Diretrizes 035/06);
- 6) número mínimo de vagas para carga e descarga: 13 vagas;





Folha de Informação n.º 150

do Processo nº 2004-0.263.948-7 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

- 7) acesso de veículos e pedestres apenas pela Av. Jacu-Pêssego / Av. Nova Trabalhadores;
- 8) recuos de frente mínimos: 15,00m especial para a Av. Jacu Pêssego / Av. Nova Trabalhadores e 5,00m para as demais vias;
- 9) presente Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA, caso haja supressão ou transplante de árvores;
- 10) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/h anexo à Lei nº 13.885/04;
- 11) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial o art. 5º da Lei nº 11.228/92 e a Lei nº 13.885/04 e legislação complementar.

31.Maio.2007


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

